

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/12/2018 19:59:01	12/2018	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ALOIZIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia
ALOIZIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ
27.872.125/0001-68

Inscrição Municipal
1113139

Inscrição Estadual
Sim

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(79) 93027-7748

Email
aloiziolima.adv@gmail.com

Endereço
Rua Juarez Carvalho, 334, Jardins - CEP: 49025-370 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
João Samariva Daniel

CPF/CNPJ
516.250.915-91

Inscrição Municipal
Sim

Inscrição Estadual
Sim

Fone/Fax
(79) 99972-9770

E-mail
luciene_mst@yahoo.com.br

Endereço
Rua Maruim, 965, Centro - CEP: 49010-160 - Aracaju -

SERVIÇO PRESTADO

1713 - Advocacia. CNAE: 6911701

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO RELATIVO A:

Medida Provisória nº 856, de 2018 - Delega à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel a responsabilidade pela contratação de prestador emergencial e temporário do serviço público de distribuição de energia elétrica, sob regime de autorização e mediante processo competitivo simplificado, para substituir pessoa jurídica, que, na data de publicação da Medida, esteja designada para prestação do serviço de distribuição, de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço. Estabelece que os atos preparatórios para a contratação devem ser interrompidos no caso de sucesso dos processos licitatórios de que trata o § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013.

Medida Provisória nº 858, de 2018 - Declara a extinção da empresa binacional Alcântara Cyclone Space.

Medida Provisória nº 859, de 2018 - Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para viabilizar a aplicação de recursos do Fundo em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, autorizada pela Medida Provisória nº 848, de 2018, incumbindo o Ministério da Saúde de subsidiar o Conselho Curador no aprimoramento operacional e definição de metas a serem alcançadas nas operações de crédito; atribuindo o risco das operações de crédito aos agentes financeiros, podendo o Conselho Curador definir o percentual da taxa de risco, limitado a três por cento; e estabelecendo que as garantias poderão ser exigidas isolada ou cumulativamente.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
160,00		0,00	8.000,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 03/12/2018 19:59:12
Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

RECIBO

Recebi do Deputado Federal **João Samariva Daniel**, inscrito no CPF 516.250.915-91, a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em integral quitação a NF-e nº 2018000-00000016, em anexo, referente à PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO RELATIVO A:

Medida Provisória nº 856, de 2018 - Delega à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel a responsabilidade pela contratação de prestador emergencial e temporário do serviço público de distribuição de energia elétrica, sob regime de autorização e mediante processo competitivo simplificado, para substituir pessoa jurídica, que, na data de publicação da Medida, esteja designada para prestação do serviço de distribuição, de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço. Estabelece que os atos preparatórios para a contratação devem ser interrompidos no caso de sucesso dos processos licitatórios de que trata o § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013.

Medida Provisória nº 858, de 2018 - Declara a extinção da empresa binacional Alcântara Cyclone Space, em razão da denúncia do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, firmado em Brasília, em 21 de outubro de 2003, nos termos do disposto no Decreto nº 8.494, de 24 de julho de 2015. Determina que a União suceda a extinta em seus bens, direitos e obrigações contraídos e situados em território brasileiro, bem como nas ações em tramitação no Poder Judiciário.

Medida Provisória nº 859, de 2018 - Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para viabilizar a aplicação de recursos do Fundo em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, autorizada pela Medida Provisória nº 848, de 2018, incumbindo o Ministério da Saúde de subsidiar o Conselho Curador no aprimoramento operacional e definição de metas a serem alcançadas nas operações de crédito; atribuindo o risco das operações de crédito aos agentes financeiros (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES), podendo o Conselho Curador definir o percentual da taxa de risco, limitado a três por cento; e estabelecendo que as garantias poderão ser exigidas isolada ou cumulativamente.

Aracaju/SE, em 04 de dezembro de 2018.


Aloizio Lima Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 27.27.872.125/0001-68